



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 322/05

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na localidade do Assentamento Barreiro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.787.343/0001-36.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 21 de junho de 2005.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 205 em 22 de 28/06/05

Responsável